

vertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecimento por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-05-2011, pelas 13:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

04-03-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Estrela de Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Leonor Forte*.

304438171

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio n.º 3403/2011

Processo: 442-D/1995 Prestação de Contas

Liquidatário Judicial: Dr. Carlos Sousa Góis
Requerido: Metalento—Soc. Estrut Cofragens Metal, L.ª

A Sra. Dra. Anabela Martins, Juiz de Direito do 2.º Juízo Cível deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Metalento, L.ª, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C. P. E. R. E. F.).

08-02-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Anabela Martins*. — A Oficial de Justiça, *Júlia Maria Nunes*.

304395696

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3404/2011

**Processo: 270/10.6TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Gopauto — Comércio, Representações e Reparações Auto, S. A., NIF — 501481281, Endereço: Av. da Carvalha, 278 — 314, Fânzeres, 4514-909 Fânzeres

Administrador da Insolvência: Dr. Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 231, 3.º, Esq., S. Mamede de Infesta, 4465-024 S. Mamede de Infesta.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 03-05-2011, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

24.02.2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho*.

304396238

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3405/2011

Processo n.º 724/10.4TYVNG

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Ramalho & Lourenço, L.ª
Credor: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S. A.
Ramalho & Lourenço, L.ª, NIF — 500474494, Endereço: Rua Cunha Júnior, 178, Cedofeita, 4250-185 Porto
Dr.ª Maria Conceição da Fonseca e Costa Nadais, Endereço: Rua Santa Catarina, 1500-1.º Esq., 4000-448 Porto
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente.

Efeitos do encerramento: Os previstos nos termos dos artigo 230.º, n.º 1, alínea d) e 232.º, n.º 2 do CIRE.

1 de Março de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

304414195

Anúncio n.º 3406/2011

Processo: 444/10.0TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Colorado Modelismo e Decalcomantas, L.ª
Credor: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Colorado Modelismo e Decalcomantas, L.ª, NIF — 503937126, Endereço: Rua das Rosas, N.º 82, Guifães, 4470-114 Maia
Dr. António José Morais Castro e Sousa, Endereço: Rua Furiel João Faria, N.º 195, Bloco 3, R/c Dto., 4410-270 S. Félix da Marinha

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 13-04-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que,

para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

02-03-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

304418131